



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE EXTREMA**

DIÁRIO OFICIAL

DO PODER LEGISLATIVO DE EXTREMA

Extrema | 26 de Agosto de 2021 | Ano 3 | Edição 444 | www.camaraextrema.mg.gov.br | Distribuição online gratuita

1. ATOS DO LEGISLATIVO



PREFEITURA DE
EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.1911

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



Ofício : 328/2021
Assunto : Encaminha **Projeto de Lei Ordinária**
Data : 26 de agosto de 2021.

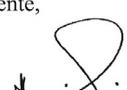
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com cordiais cumprimentos, venho por meio deste encaminhar o presente projeto de lei, e solicitar a sua tramitação em regime de **URGÊNCIA**, cuja ementa é a seguinte:

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro em prol da saúde dos cidadãos Extremenses, e dá outras providências”

Aproveito a oportunidade para reforçar meus votos de estima e consideração.

Respeitosamente,


João Batista da Silva
Prefeito Municipal



Protocolo Nº 1001/2021
26/08/2021 - Hora: 13:23:51
Remetente: Executivo
Natureza: Projeto

Excelentíssimo Senhor Presidente

Sidney Soares Carvalho

Câmara Municipal de Extrema, Estado de Minas Gerais.



Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



PUBLICADO

Extrema, __ / __ / __

PROJETO DE LEI n° DE

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro em prol da saúde dos cidadãos Extremenses, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Vera Aparecida Ribeiro**, portadora da cédula de identidade n° **.***.121-9, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o n° **.***.178-50, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 3.719,55 (três mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos)**, para custear a realização de tratamento médico.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Paulo Aparecido Ferreira**, portador da cédula de identidade n° **.***.995, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° **.***.858-68, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 1.840,00 (mil, oitocentos e quarenta reais)**, para custear a realização de procedimento médico.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Tereza de Toledo**, portadora da cédula de identidade n° **.***.069-X, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o n° **.***.536-15, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 25.570,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e setenta reais)**, para custear realização de procedimento médico.



Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Juliano Aparecido da Costa**, portador da cédula de identidade nº **.***.267-1 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº **.***.848-30, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, para custear a realização de procedimento médico.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Ana Paula da Graça**, portadora da cédula de identidade nº **.***.335-0, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº **.***.228-37, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, para custear realização de procedimento médico.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Isabely Vitoria Helena da Silva**, neste ato representada por sua genitora, **Sra. Rosilene Helena dos Santos**, portadora da cédula de identidade nº **.***.600-2, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº **.***.778-90, residentes e domiciliadas no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, para custear realização de tratamento médico.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Lígia Rodrigues de Moura Ramos**, portadora da cédula de identidade nº MG-**.***.253, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº **.***.136-84, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, para custear aquisição de equipamento médico.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Gleide Bezerra Rocha**, portadora da cédula de identidade nº **.***.***.226, expedida pela PO/AL, inscrita no CPF sob o nº **.***.394-11, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)**, para custear realização de procedimento médico.

Art. 9º - Os recursos descritos nos artigos anteriores serão liberados em uma única parcela.



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE EXTREMA**

DIÁRIO OFICIAL

DO PODER LEGISLATIVO DE EXTREMA

Extrema | 26 de Agosto de 2021 | Ano 3 | Edição 444 | www.camaraextrema.mg.gov.br | Distribuição online gratuita

1. ATOS DO LEGISLATIVO



Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



Art. 10 - Ficam, os beneficiários desta Lei, obrigados a prestarem contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de serem responsabilizados cível e criminalmente.

Art. 11 - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 12 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação



João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -



PREFEITURA DE
EXTREMA

JUSTIFICATIVA

Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro em prol da saúde dos cidadãos Extremenses, e dá outras providências.”

O projeto de lei em comento visa autorizar o Poder Executivo a conceder apoio financeiro em prol da saúde dos cidadãos Extremenses, com o fito de proporcionar melhorias na qualidade de vida através de tratamentos médicos adequados, evitando com isso, o agravamento do estado de saúde dos assistidos.

Seguem anexo, os relatórios sociais emitidos pela Assistência Social de Saúde, parecer social dos beneficiários, relatório socioeconômico, pedido médico e orçamentos.

Cabe enfatizar que a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, (Lei de Geral Proteção de Dados Pessoais – LGPD), trouxe a implementação da padronização de normas e práticas, para promover a proteção aos dados pessoais de todo cidadão, visando assim, proteger os direitos fundamentais de privacidade, intimidade, dentre outros.

Ademais, o Conselho Federal de Medicina, juntamente com suas resoluções, garante o sigilo médico em relação a dados clínicos do paciente.

Desta feita, os dados pessoais dos beneficiários foram anonimizados, em virtude dos direitos previstos. Entretanto, toda a documentação pessoal será entregue de forma sigilosa para eventual conferência dos nobres edis.

Assim sendo, estando essa proposta de Lei devidamente amparada na Lei Orgânica do Município, pretende o Poder Público destinar apoio financeiro aos cidadãos Extremenses.

Por fim, ressalta-se que existe dotação orçamentária específica para os casos, bem como, continuidade na prestação de serviços de urgências pela Secretaria Municipal de Saúde, principalmente quando não há cobertura pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

Posto isso, espera e aguarda que seja o projeto recebido, apreciado, discutido, votado e, por fim, aprovado por essa nobre Casa de Leis.


João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE EXTREMA**

DIÁRIO OFICIAL

DO PODER LEGISLATIVO DE EXTREMA

Extrema | 26 de Agosto de 2021 | Ano 3 | Edição 444 | www.camaraextrema.mg.gov.br | Distribuição online gratuita

1. ATOS DO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



DESPACHO

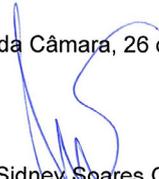
Projeto de Lei nº 3356
Processo nº 162/21

"Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro em prol da saúde dos cidadãos Extremenses, e dá outras providências"

Recebo o projeto em epígrafe, nos termos do art. 117 do Regimento Interno, determino sigilo das fls. 08 a 65 encaminho-o para Assessoria Jurídica para emissão de parecer e distribuo o projeto, nos termos do art. 122, para as seguintes Comissões para emitirem parecer no prazo de **5 dias (URGENTE)**

- () legislação, justiça e redação final;
- () finanças, orçamento e tomada de contas;
- () saúde e assistência social;
- () educação, cultura e direitos humanos;
- () indústria, comércio, políticas rurais e obras;
- () segurança, desporto, turismo, defesa do meio ambiente e defesa do consumidor;

Secretaria da Câmara, 26 de agosto de 2021.


Sidney Soares Carvalho
Presidente da Câmara

AVENIDA DELEGADO GOMES PINTO, 1626 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA-MG
TELEFONE: (35) 3435-2623 (CÂMARA) - 3435-2052 (CASA DO CIDADÃO)
WWW.CAMARAEXTREMA.MG.GOV.BR



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE EXTREMA**

DIÁRIO OFICIAL

DO PODER LEGISLATIVO DE EXTREMA

Extrema | 26 de Agosto de 2021 | Ano 3 | Edição 444 | www.camaraextrema.mg.gov.br | Distribuição online gratuita

1. ATOS DO LEGISLATIVO



Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.1911

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



Ofício : 329/2021
Assunto : Encaminha **Projeto de Lei Ordinária**
Data : 26 de agosto de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com cordiais cumprimentos, venho por meio deste encaminhar o presente projeto de lei, e solicitar a sua tramitação em regime de **URGÊNCIA**, cuja ementa é a seguinte:

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro em prol da saúde dos cidadãos Extremenses, e dá outras providências”

Aproveito a oportunidade para reforçar meus votos de estima e consideração.

Respeitosamente,


João Batista da Silva
Prefeito Municipal



Protocolo Nº 1002/2021
26/08/2021 - Hora: 13:26:36
Remetente: Executivo
Natureza: Projeto

Excelentíssimo Senhor Presidente

Sidney Soares Carvalho

Câmara Municipal de Extrema, Estado de Minas Gerais.



Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



PUBLICADO

Extrema, __ / __ / __

PROJETO DE LEI nº
DE

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro em prol da saúde dos cidadãos Extremenses, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Gilcelio Lopes Oliveira**, portador da cédula de identidade nº *.***.881, expedida pela SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº *.***.***.782-03, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, no valor de **R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)**, para custear a realização de tratamento médico.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Edilene Vital da Silva**, portadora da cédula de identidade nº **.***.121-X, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº *.***.***.988-35, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, para custear a realização de tratamentos médicos.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Lohana Domingos Alves da Silva**, neste ato representada por sua genitora, **Sra. Maria Eva Domingos da Costa**, portadora da cédula de identidade nº **.***.849-0, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº *.***.***.798-92, residentes e domiciliadas no Município de Extrema - MG, no valor de **R\$ 10.950,00 (dez mil, novecentos e cinquenta reais)**, para custear aquisição de equipamento médico.



PREFEITURA DE
EXTREMA

Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **João Alves dos Santos**, portador da cédula de identidade nº MG- *.***.712 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº ***.***.936-15, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais)**, para custear a realização de tratamentos médicos.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Nilza Gonçalves Nunes**, portadora da cédula de identidade nº **.***.619-7, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº ***.***.478-33, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 5.105,00 (cinco mil, cento e cinco reais)**, para custear realização de tratamentos médicos.

Art. 6º - Os recursos descritos nos artigos anteriores serão liberados em uma única parcela.

Art. 7º - Ficam, os beneficiários desta Lei, obrigados a prestarem contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de serem responsabilizados cível e criminalmente.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -



PREFEITURA DE
EXTREMA

JUSTIFICATIVA

Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435.5205

www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro em prol da saúde dos cidadãos Extremenses, e dá outras providências.”

O projeto de lei em comento visa autorizar o Poder Executivo a conceder apoio financeiro em prol da saúde dos cidadãos Extremenses, com o fito de proporcionar melhorias na qualidade de vida através de tratamentos médicos adequados, evitando com isso, o agravamento do estado de saúde dos assistidos.

Seguem anexo, os relatórios sociais emitidos pela Assistência Social de Saúde, parecer social dos beneficiários, relatório socioeconômico, pedido médico e orçamentos.

Cabe enfatizar que a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, (Lei de Geral Proteção de Dados Pessoais – LGPD), trouxe a implementação da padronização de normas e práticas, para promover a proteção aos dados pessoais de todo cidadão, visando assim, proteger os direitos fundamentais de privacidade, intimidade, dentre outros.

Ademais, o Conselho Federal de Medicina, juntamente com suas resoluções, garante o sigilo médico em relação a dados clínicos do paciente.

Desta feita, os dados pessoais dos beneficiários foram anonimizados, em virtude dos direitos previstos. Entretanto, toda a documentação pessoal será entregue de forma sigilosa para eventual conferência dos nobres edis.

Assim sendo, estando essa proposta de Lei devidamente amparada na Lei Orgânica do Município, pretende o Poder Público destinar apoio financeiro aos cidadãos Extremenses.

Por fim, ressalta-se que existe dotação orçamentária específica para os casos, bem como, continuidade na prestação de serviços de urgências pela Secretaria Municipal de Saúde, principalmente quando não há cobertura pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

Posto isso, espera e aguarda que seja o projeto recebido, apreciado, discutido, votado e, por fim, aprovado por essa nobre Casa de Leis.

João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



DESPACHO

Projeto de Lei nº 3357
Processo nº 163/21

"Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro em prol da saúde dos cidadãos Extremenses, e dá outras providências"

Recebo o projeto em epígrafe, nos termos do art. 117 do Regimento Interno, determino sigilo das fls. 07 a 39 encaminho-o para Assessoria Jurídica para emissão de parecer e distribuo o projeto, nos termos do art. 122, para as seguintes Comissões para emitirem parecer no prazo de **5 dias (URGENTE)**

- legislação, justiça e redação final;
- finanças, orçamento e tomada de contas;
- saúde e assistência social;
- educação, cultura e direitos humanos;
- indústria, comércio, políticas rurais e obras;
- segurança, desporto, turismo, defesa do meio ambiente e defesa do consumidor;

Secretaria da Câmara, 26 de agosto de 2021.

Sidney Soares Carvalho
Presidente da Câmara



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE EXTREMA**

DIÁRIO OFICIAL

DO PODER LEGISLATIVO DE EXTREMA

Extrema | 26 de Agosto de 2021 | Ano 3 | Edição 444 | www.camaraextrema.mg.gov.br | Distribuição online gratuita

1. ATOS DO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"



Portaria Nº 92/2021

De 26 de Agosto de 2021.

"Convoca reunião extraordinária e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Convocar os Srs. vereadores para a 14ª Reunião Extraordinária que se realizará no dia 30 de agosto de 2021, às 09h00min.

Art. 2º - Informa os vereadores e a população em geral que a pauta da 14ª Reunião Extraordinária versará sobre os seguintes projetos:

I. Projeto de Lei nº 3356, processo nº 162/2021: Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro em prol da saúde dos cidadãos Extremenses, e dá outras providências.

II. Projeto de Lei nº 3357, processo nº 163/2021: Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro em prol da saúde dos cidadãos Extremenses, e dá outras providências;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidney Soares Carvalho
Presidente da Câmara

Avenida: Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.626 – Bairro Ponte Nova – Extrema/MG
Telefones: (35) 3435-2623 (Câmara) / 3435-2052 (Casa do Cidadão)

CNPJ: 19.038.603/0001-00

www.camaraextrema.mg.gov.br